

## **AVISO DE ABERTURA**

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE PESSOAL DOCENTE, PARA O ANO ESCOLAR DE 2022/2023**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de docentes para os Grupos de Recrutamento referidos em anexo.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do anexo I ao presente aviso, publicado em <http://agrcanelas.edu.pt>.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados no site oficial do Agrupamento, em <http://agrcanelas.edu.pt>;

d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;

e) O contrato de trabalho é celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e terminus coincidente com o terminus da razão que lhe deu origem.

f) O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Canelas.

g) As funções a desempenhar são as de docência nas disciplinas afins ao(s) Grupo(s) de Recrutamento a concurso.

h) São critérios de seleção:

1. A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual;

ou

2. Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

i) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos, com a seguinte constituição:

- Presidente: Diretor do Agrupamento;
- Dois vogais efetivos:

- Adjunta do pré-escolar e 1º ciclo;
- Adjunta do 2.º e 3º ciclo;

#### 4. Disposições finais:

a) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso terá lugar neste sítio eletrónico, <http://agrcanelas.edu.pt>. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada, devendo estes proceder à aceitação dentro do prazo legal.

Canelas, 7 de março de 2023

O Diretor



(Armando Manuel Vieira)

## ANEXO I

Quadro a que se refere o número 2 e do presente aviso:

| Grupo de recrutamento | Número do horário | Nº de tempos letivos | Disciplina              |
|-----------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|
| 100                   | 54                | 20<br>(temporário)   | Educação<br>Pré-Escolar |

